



**DECRETO Nº 296/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

**ENIO MAGRO**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela Lei nº 1399/2013 de 24/10/2013, nos termos do artigo 4º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no **valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

83	-	3.3.90.39.00	-	Outros Serv.	de	Terceiros	-
P.J.....50.000,00							
665	-	3.3.90.39.00	-	Outros Serv.	de	Terceiros	- P.J.
.....17.000,00							

**02.06.01 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

377	-	4.4.90.51.00	-	Obras	e	
Instalações.....21.000,00						
791	-	4.4.90.51.00	-	Obras	e	
Instalações.....38.000,00						
<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>126.000,00</b>						

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

**02.09.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

487	-	3.3.90.30.00	-	Material	de	consumo
.....126.000,00						

<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>126.000,00</b>						

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ENIO MAGRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.



Governo de  
**NARANDIBA**  
*O Sol nasce para todos*

**DEBORA GOMES SILVA NARDI**  
Secretaria